

OFÍCIO Nº 894/2024/GABPMT

Tatuí, 05 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Eduardo Dade Sallum Presidente da Câmara Municipal de Tatuí S. Sessões 10,01,24

S. Sessões 10,01,24

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 054/24 - Executivo.

PREZADO SENHOR,

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da presente Mensagem Aditiva.

O objetivo é corrigir uma imprecisão identificada no Projeto de Lei nº 054/24, o qual versa sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito, portanto, sua especial atenção para o encaminhamento dessa Mensagem, requerendo que seja tratada com urgência urgentíssima, considerando sua importância e finalidade.

Aproveito também para expressar meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 10/07/2024

Hora: 16:21

Mensagem N° 1 ao Projeto de Lei N° 54/2024

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

04307/20

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº054/24.Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Saúde e dàoutras providências.



## Prefeitura Municipal de Tatuí Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM ADITIVA

Considerando o parecer desfavorável emitido em relação ao Projeto de Lei nº 054/2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.416.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, apresento a seguinte mensagem aditiva para melhor fundamentação e justificativa da proposta.

Em adição às informações previamente compartilhadas, gostaria de reforçar alguns pontos cruciais em relação ao Projeto de Lei nº 54/2024, que trata da abertura de crédito adicional especial para a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tatuí.

Como solicitado junto à Secretaria de Fazenda e Finanças, foi criada uma ficha específica na dotação orçamentária com a previsão de R\$ 6.416.000,00 destinados ao projeto. Este planejamento financeiro detalhado respalda a viabilidade econômica e financeira do projeto.

O projeto está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1487 de 5 de outubro de 2023, que define as condições para a transferência dos recursos. As etapas do processo licitatório estão devidamente alinhadas com as exigências legais, incluindo a apresentação de documentos como a ordem de início de serviço e a definição do responsável pela execução da obra.

Cabe ressaltar que, atualmente, o serviço de reabilitação é prestado pelo Centro Integrado de Reabilitação (CIR) Tatuí, financiado integralmente pelo município. O novo Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tatuí, conforme previsto na Programação Pactuada e Integrada das esferas governamentais, representará uma evolução significativa na oferta de serviços de saúde na microrregião.



## Prefeitura Municipal de Tatuí Gabinete do Prefeito

Ressaltamos que o projeto não se limita à infraestrutura física, abrangendo também o credenciamento do serviço e o recebimento de incentivos de custeio, reforçando seu impacto positivo e sustentabilidade financeira.

A presente proposta agora inclui todos os detalhes e documentos necessários que comprovam a necessidade e a legalidade da abertura do crédito adicional especial. Enfatizamos que todos os procedimentos legais e formais foram respeitados, assegurando a conformidade com as exigências normativas para este tipo de suplementação orçamentária.

Solicitamos, portanto, a reconsideração do parecer desfavorável e a aprovação do projeto com base nas justificativas apresentadas.

Atenciosamente,

Tatuí, 05 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL